



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 11 de janeiro de 2024.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 035/2024

Processo Administrativo n.º SEI/PMC.2021.00025407-73

Termo de Convênio n.º 003/19 (3802432)

Termo de Aditamento n.º 028/2023 (9651287)

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Dr. Lair Zambon**, portador do RG n.º 8.201.212-X-SSP/SP e do CPF n.º 819.609.998-34, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro, a **FUNDAÇÃO Dr. JOÃO PENIDO BURNIER**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua: Dr. Mascarenhas, nº249 - Bairro Botafogo, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.064.283/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Kleyton Arlindo Barella**, portador do RG nº 4.087.416-SSP/SP e do CPF 031.319.279-09, doravante denominada **CONVENIADA**, acordam firmar o presente Termo de Rerratificação ao Termo de Aditamento nº 028/2023 do Convênio n.º 003/19, em conformidade com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1. Fica retificada a cláusula 2.3.2. do documento SEI 9651287 referente ao Termo de Aditamento nº 028/2023, conforme o ofício encaminhado pela entidade (9911824), passando a vigorar com a seguinte indicação:

2.3.2. O repasse dos recursos de origem federal, indicados no componente temporário, tem caráter excepcional e temporário e deverá ser creditado em favor da CONVENIADA, nas contas bancárias abertas exclusivamente para o recebimento dos referidos recursos, qual seja, a conta bancária nº 41656-8, agência 2857-6, do Banco do Brasil, como indicado no documento SEI (9911824).

SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO E RATIFICAÇÃO

2. Ficam convalidados todos os atos administrativos relativos à retificação promovida no presente termo, desde a data do início da vigência do aditivo em 29/11/2023 e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Aditamento nº 028/2023 do Convênio nº 003/19 em tudo que não se alterou por este termo de rerratificação.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **KLEYTON ARLINDO BARELLA**, **Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 10:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretario(a) Municipal**, em 12/01/2024, às 12:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9972044** e o código CRC **FFD4CB9A**.